

ATA n.º 165
Assembleia - Geral Extraordinária
04 de julho de 2020

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião geral extraordinária da Assembleia Geral (AG) da Federação de Ginástica de Portugal (FGP), por videoconferência, na plataforma *Zoom*, com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

Ponto único - Apreciação, discussão e deliberação da proposta de alteração estatutária no que diz respeito à representatividade das disciplinas gímnicas na Assembleia Geral.

A Assembleia Geral, reunida pelas 15h00, foi declarada aberta pelo Presidente, Guilherme Machado Dray, que deu início à OT e informou que para a proposta ser votada favoravelmente seria necessário um quórum de, pelo menos, 50% dos delegados, e a aprovação carece de uma votação favorável de 75% dos membros efetivos presentes.

Verificou-se a presença de 39 delegados de Assembleia Geral.

Reunidas as condições necessárias, o Presidente passou a palavra aos subscritores de proposta, recordando que esta, que consta do Anexo à presente Ata, foi oportunamente enviada para todos os membros dos órgãos federativos e para todos os delegados com a devida antecedência (22 de junho de 2020).

A proposta foi apresentada pelos delegados Joaquim Franco e Luís Apolónia, os quais expuseram os respetivos fundamentos, contornos e objetivos. No essencial, os mesmos recordaram que a proposta consiste na alteração de composição da Assembleia Geral para 61 (sessenta e um) membros, em vez dos 48 (quarenta e oito) atuais, de forma a conferir maior representatividade gímica, nomeadamente através da inclusão de disciplinas não inseridas no programa olímpico, como sejam as disciplinas *TeamGym* e *Aeróbica*. A apresentação foi feita por videoconferência, em discurso direto, e com recurso a apresentação resumida da proposta, através de PowerPoint.

O Presidente da Assembleia Geral da FGP agradeceu a apresentação e a pormenorização da proposta por parte daqueles dois subscritores e passou a palavra aos demais delegados, para efeitos de apreciação e discussão.

Foram registadas as intervenções dos seguintes membros: do delegado José Augusto Dias, representante de Lisboa Ginásio Clube/Clubes Nível Nacional; do delegado Gonçalo Nuno Marques de Associação de Ginástica da Madeira, da delegada Ida Pereira, representante dos Treinadores Ginástica Rítmica, do delegado Pedro Almeida, representante dos Treinadores de Ginástica Artística Masculina, da delegada Maria Antonieta Pereira, representante dos Clubes/AG Algarve, do delegado Nuno Aniceto, representante de GharbGYM/Clubes Nível Nacional, do delegado David Silva de Associação de Ginástica do Distrito de Leiria, do delegado

Igor Pereira, representante de Sporting Clube de Portugal/Clubes-AG Lisboa, do delegado Carlos Nobre, representante dos Treinadores Ginástica de Trampolins e do delegado Joaquim Franco, representante de Amadora Gimno Clube/Clubes-AG Lisboa.

Todas as questões e dúvidas colocadas pelos intervenientes foram devidamente respondidas e esclarecidas pelos subscritores da proposta apresentada, tendo o delegado Joaquim Franco, no final, feito um resumo da proposta e enaltecido mais uma vez os seus fundamentos e propósitos.

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Assembleia Geral procedeu ao ato de votação.

Dos 39 (trinta e nove) delegados presentes foram apurados os seguintes resultados:

A favor - 15 (quinze) votos;

Contra - 21 (vinte e um votos);

Abstenções - 1 (um) voto;

Nulo - 1(um) voto.

O voto nulo resultou do facto de uma delegada ter votado sem que fosse possível visualizar a sua presença, aquando do ato de votação, tendo ficado assente que, futuramente, caso venham a ser realizadas mais assembleias gerais em regime de videoconferência, a regra da visualização do voto deveria ser tida em consideração.

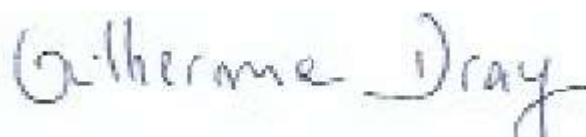
A proposta de alteração estatutária no que diz respeito à representatividade das disciplinas gímnicas na Assembleia Geral não foi, conseqüentemente, aprovada.

A delegada Maria Antonieta Pereira voltou a colocar a questão relativa ao Inventário de equipamento e material gímnico dos Clubes e Associações Regionais, solicitando informações sobre o tema, que é da competência da Direção da Federação.

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral declarada encerrada.

Estiveram presentes 39 (trinta e nove) delegados, conforme a lista de presenças, anexa à presente ata e que dela faz parte integrante.

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral



Guilherme Machado Dray

ANEXO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

“ 1. Preâmbulo

Tendo em conta o Artigo 2º dos Estatutos da FGP, é evidente uma situação de imparidade entre disciplinas gímnicas na representação de praticantes, treinadores e juízes. Avaliando a relevância das disciplinas praticadas em Portugal, valorizando o papel e responsabilidade dos ginastas praticantes, tendo como referência os princípios norteadores da representatividade nos Órgãos Sociais da FIG (*Fédération Internationale de Gymnastique*) e da UEG (*Union Européenne de Gymnastique*), bem como os direitos e deveres de integração e igualdade constitucionalmente consagrados, propõe-se:

- Reforçar o direito de representação na Assembleia-geral, reconhecendo embora o fator diferenciador das disciplinas em programa olímpico;
- Valorizar, em consequência, a especificidade da disciplina Ginástica para Todos, na qual se insere a Ginástica Especial - vocacionada para a integração/inclusão social e desportiva de praticantes com necessidades especiais - e todas as disciplinas variantes ou emergentes no contexto português.

1. Síntese da proposta base para alteração dos Estatutos da FGP

Entre as disciplinas não inseridas no programa olímpico, introduz as disciplinas *TeamGym* e *Aeróbica* (que não tinham representante específico, sendo representadas pelo delegado da GpT), valorizando também, em consequência, a representação da GpT nas suas características e abrangência social/participativa.

Assim, tendo em conta a atual circunstância disciplinar e associativa, a Assembleia-geral passaria a ter 61 delegados (31 das associações distritais ou regionais e clubes filiados, 15 praticantes, 8 treinadores e 7 juízes).

Para manter a proporção aproximada de 2 (dois) praticantes / 1 (um) treinador / 1 (um) juiz, introduziu-se um elemento de compensação, que valoriza o reconhecimento transversal dos praticantes, independentemente da sua disciplina de origem.

Este mecanismo tem ainda o mérito de permitir uma atualização automática da representação dos praticantes, caso haja alterações no programa olímpico que afetem as disciplinas gímnicas.

A eleição dos delegados deste círculo nacional e multidisciplinar de praticantes deverá ver garantidas, em regulamento eleitoral, as diversidades disciplinar e de género.

Acrescenta-se também 1 (um) delegado pela Associação dos Açores (que não estava representada), 1 (um) delegado pelos clubes (na proporção prevista no Art 40º, ponto 4) e 1 (um) delegado pelos clubes a nível nacional (nas condições definidas no Art 40º, ponto 5).

2. Proposta base para discussão e deliberação de alteração estatutária

Art.º. 2º. Ponto 3. A FGP prossegue, nomeadamente, os seguintes fins:

a) Promover, regulamentar e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática de ginástica, em todas as disciplinas de Ginástica Acrobática, Ginástica Aeróbica, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolins, *TeamGym*, e Ginástica para Todos (incluindo as suas variantes, disciplinas emergentes, práticas de “*fitness*” e condição física, ou quaisquer práticas desportivas efetuadas em ginásios, academias ou clubes de saúde, não enquadradas noutras federações dotadas de utilidade pública desportiva).

Art.º. 39º (Composição da Assembleia Geral)

n.º 1. A Assembleia Geral é composta por 61 delegados.

n.º 5. Os lugares de delegados à Assembleia Geral são distribuídos pelas Associações distritais ou regionais e clubes filiados (31) e por praticantes, treinadores e juizes (30).

Art.º. 40º (Representação de associações territoriais e clubes):

1. Cada associação territorial de clubes que, como tal, esteja em cada momento reconhecida, e que tenha participantes em competições ou eventos de âmbito nacional ou internacional, incluindo fases de apuramento, de disciplinas gímnicas tuteladas pela FGP, tem o direito de designar 1 (um) delegado para integrar a Assembleia Geral;

2. Os delegados designados nos termos do número anterior são descontados do número total de delegados previstos no número seguinte;

3. Os clubes filiados através de cada associação territorial, distrital ou regional, tal como prevista no nº 1, têm direito a eleger um total de 26 (vinte e seis) delegados à Assembleia Geral;

4. O regulamento eleitoral estabelecerá, para cada ciclo olímpico, o número de delegados a eleger, por e de entre os clubes de cada associação territorial, segundo um ranking com base na média de filiados de cada Associação desde o último ato eleitoral;

5. A nível nacional, têm ainda direito a eleger, de entre si, 5 (cinco) delegados à Assembleia Geral, todos os clubes filiados e com atividade gímnica.

Artigo 41º (Representação de praticantes)

Os praticantes têm direito a eleger, de entre si, e de acordo com os critérios enunciados, os seguintes delegados:

- a) Disciplinas inseridas no programa olímpico: praticantes filiados, há mais de 2 anos - 2 (dois) delegados por cada disciplina;
- b) Disciplinas não inseridas no programa olímpico: praticantes filiados há mais de 2 anos - 1 (um) delegado por cada disciplina;
- c) Os delegados eleitos nos termos das alíneas anteriores são descontados do número total de delegados previstos na alínea seguinte, sendo esses eleitos num círculo eleitoral que contemple todas as disciplinas. d) Todas as disciplinas: praticantes filiados há mais de 2 anos - 15 (quinze) delegados;
- d) Os delegados referidos na alínea anterior serão eleitos de entre todos os praticantes, devendo estar garantidas as diversidades disciplinar e de género.

Artigo 42º (Representação de treinadores)

Os treinadores filiados há mais de 2 anos têm direito a eleger, de entre si, 1 (um) delegado por cada disciplina.

Artigo 43º (Representação de juízes)

Os juízes das disciplinas competitivas, filiados há mais de dois anos, têm direito a eleger, de entre si, 1 (um) delegado por cada disciplina.

4. Em síntese:

- 15 delegados praticantes (8 disciplinas olímpicas, 4 disciplinas não olímpicas, 3 todas) + 5 do que atualmente;
- 8 delegados treinadores (1 por disciplina) + 3 do que atualmente;
- 7 delegados juízes (1 por disciplina) + 2 do que atualmente;
- 21 delegados de clubes (5 nível nacional, 16 por zonas associativas) + 2 do que atualmente;
- 10 delegados das associações (inerência) + 1 do que atualmente”.